

AUT 300/14 Marinaldo Cardoso
Proj 300/14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.832

De 12 de Janeiro de 2015.

*INSTITUI DE UTILIDADE PÚBLICA A
EQUIPE SOCIAL DO BAIRRO DO MONTE
SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º - Fica instituída de Utilidade Pública a EQUIPE SOCIAL DO
BAIRRO DO MONTE SANTO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal